



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
Interessado: SECRETARIA MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 010/2017 torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. **065/2018**, pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido nos autos processuais, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL E DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A PARTIR DE MARCO LEGAL PARA CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.985/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 4340/2002, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL), MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, Unidade de Conservação (UC) Municipal localizada majoritariamente no município de Redenção, na Região, cuja gestão compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme Termo de Referência anexo e em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), Lei Complementar nº. 147/2014, e com o disposto neste Edital e em seus anexos.

A sessão pública de pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, em **18 de setembro de 2018, às 09h00, horário de Brasília**, na Sala de Reunião da CPL Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Walterloo Prudente nº 253 2º Andar, sala 202, Setor Jardim Umuarama-Redenção-Pará.

1) DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL E DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A PARTIR DE MARCO LEGAL PARA CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.985/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 4340/2002, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL), MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, de acordo com as condições e especificações constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os itens discriminados no Objeto deste Termo se justificam, preponderantemente, pela necessidade de avanço na implementação da Unidade de Conservação **da natureza, constituídas pelas áreas denominadas SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)**, a ser nos termos da **LEI FEDERAL Nº 9.985/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 4340/2002** que são imprescindíveis à proteção de



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

importantes fragmentos florestais e de biodiversidade animal, mantendo e otimizando processos ecológicos e serviços ecossistêmicos de usufruto direto e indireto da sociedade;

1.2.2. Contudo, o planejamento dessas ações requer subsídio em documentos que orientem a sua viabilidade e implementação levando-se em consideração normas legais, aspectos físicos, biológicos, sociais, histórico-culturais e políticos, dentro dos quais deve se fundamentar a sustentabilidade da Unidade de Conservação.

1.2.3. De acordo com o disposto no artigo 22º §2º da Lei Federal n. 9.985, de 18 e julho de 2000, a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento. (Brasil, 2000).

1.2.4. Segundo o roteiro metodológico para criação de unidades de conservação municipais (Ministério do Meio Ambiente, 2010), a elaboração do estudo técnico ser construído segundo os princípios do enfoque ecossistêmico da Convenção de Diversidade Biológica (CDB, da qual o Brasil é signatário), devendo ser contínuo e adaptativo às realidades locais, **constituídas pelas áreas denominadas SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)** ligado ao ciclo de gestão da UC e viabilizar a participação social e envolvimento das populações e instituições locais de acordo com o plano de trabalho para este fim.

1.2.5. Desta forma, embasado no arcabouço legal e no intuito de garantir a gestão efetiva desta Unidade de Conservação, e de modo a possibilitar que os objetivos pelos quais esta UC foi criada possam ser alcançados, prevê-se ainda, pelo Roteiro, a realização de um diagnóstico ambiental de caráter técnico, que contenha levantamentos de dados secundários e dados primários, objetivando fornecer conhecimentos da UC que permitam subsidiar o planejamento de ações.

1.2.6. Ao constituir-se documento-base a ser criado a partir do estudo técnico que norteará a gestão das unidades de conservação, se faz imprescindível não apenas sob a lógica de sistematizar os conhecimentos existentes na região, mas principalmente no intuito de, ao consolidar e estabelecer o *modus operandi* da Gestão da **UC DA NATUREZA, constituídas pelas áreas denominadas SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)**, garantir que seja um efetivo instrumento de promoção do desenvolvimento local e da conservação da biodiversidade regional.

2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 2.1.3. Satisfazam todas as condições do Edital e do respectivo Termo de Referência;
- 2.1.4. Possuam os documentos comprobatórios requeridos no Capítulo "Habilitação".

2.2. Não poderão participar deste Pregão empresas:

2.2.1. Suspensas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública Estadual, seja ela Direta ou Indireta, incluindo-se este MUNICÍPIO DE REDENÇÃO;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3

2.2.2. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.2.3. Que tenham sido descredenciadas do SICAF;

2.2.4. Que tenham servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção, Estado do Pará entre seus dirigentes, sócios, responsáveis ou técnicos;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio, cooperativas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6. Em processo de recuperação judicial, falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3. A participação no presente certame implica à licitante a declaração em campo próprio do sistema eletrônico:

2.3.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os Termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos integrantes;

2.3.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor no Pará e no Brasil;

2.3.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

2.3.4. No caso de divergências entre (i) as especificações contidas neste Edital e seus Anexos e (ii) no sistema SCPI, prevalecerão as descritas no (i).

3) DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, **apresentar cópia do Contrato Social, com cópia RG, CPF OU CNH dos sócios ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

3.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverão apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.3. Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa.

3.4. Instaurada a sessão e, terminada a fase de credenciamento, os licitantes, por intermédio de seus representantes, entregarão ao pregoeiro **A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

4) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá apresentar proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;

4.2. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos integrantes, conforme exposto nos itens abaixo:



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4

4.2.1. O licitante deverá consignar, em campo adequado na proposta, o valor por global, indicando o preço em moeda corrente nacional, em algarismos indo-arábicos e por extenso, conforme o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao MUNICÍPIO DE REDENÇÃO sem ônus adicional;

4.2.3. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4. Conter todas as características solicitadas e detalhadas pelo Anexo "Termo de Referência";

4.2.5. Nome e número do Banco e da Agência, número da conta do proponente em que o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO realizará o depósito referente ao pagamento pelos serviços prestados;

4.2.6. Prazo de entrega e forma de pagamento de acordo com o Anexo "Minuta de Contrato";

4.2.7. Indicação do representante legal apto a assinar o Contrato, com seu respectivo instrumento jurídico comprobatório.

4.3. A proposta comercial deve ser elaborada com estrita observância às características contidas no Termo de Referência;

4.4. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

4.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente representado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

4.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Edital e em seus Anexos integrantes, e ainda aquela que contemplar preços manifestamente inexequíveis;

4.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos integrantes;

b) apresentarem valores simbólicos, irrisórias, inexequíveis ou excessivas consideradas as condições já dispostas neste Edital e em seus anexos integrantes;

c) apresentarem propostas alternativas;

d) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no Decreto Federal nº. 5.450/2005, nos termos do Art. 21, § 3º.

5) DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA

5.1. A proposta escrita realinhada deverá ser enviada via *e-mail* até 48 (quarenta e oito horas) com os valores corrigidos, deverá estar em conformidade com o Termo de Referência, com especificação completa e precisa da execução dos serviços;

5.2. A proposta deverá apresentar preço unitário e global propostos para o(s) serviço(s) ofertado(s), já devidamente corrigido(s) após o encerramento dos lances, considerando inclusas



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

todas as despesas e custos incidentes sobre o objeto licitado, valores que deverão ser expressos em algarismos indo-arábicos e, em seguida, por extenso;

5.3. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional;

5.4. A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, rigorosamente limitada ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6) DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, na Sala de Reunião da CPL Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Walterloo Prudente nº 253 2º Andar, sala 202, Setor Jardim Umuarama-Redenção-Pará, com recebimento do credenciamento e dos envelopes proposta e habilitação, recebidas conforme disposto neste Edital, seus Anexos.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes na a fase de lances, ocorrerá exclusivamente mediante os licitantes credenciados;

6.3. Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7) DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão formalizar os lances exclusivamente por ordem de classificação, sendo cada licitante imediatamente informado vencedor do item.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema;

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar na hora oficial;

7.5. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do proponente do lance;

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

8) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preço de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço global, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, na fase de aceitação da proposta, contraproposta diretamente ao licitante que tenha



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação;

8.2. Encerrada a etapa de lances, será verificada a habilitação da licitante detentora da melhor oferta conforme disposições do Edital nos documentos por ele abrangidos, devendo os documentos de habilitação estar atualizados.

8.3. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **até 5% (cinco por cento)** superior à de menor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.5. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.5, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo a ela a eficácia para fins de classificação e habilitação;

8.7. Ao Pregoeiro é facultada a suspensão do procedimento com vistas à análise minuciosa dos documentos e propostas apresentadas, assim como promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.8. Ao Pregoeiro cabe a prerrogativa de, em compreendendo haver necessidade, solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, a fim de subsidiar e orientar a sua tomada de decisão.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

7

9) DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor os documentos de habilitação conforme edital e seus anexos serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.2. O proponente que não atender ao disposto no subitem anterior estará sumariamente desclassificado;

9.3. Caso haja desclassificação da licitante mais bem classificada, o Pregoeiro chamará o próximo licitante para proceder nas mesmas condições;

9.4. O licitante que não responder ao chamamento a que se refere o subitem anterior, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, estará sumariamente desclassificado, e assim por diante;

9.5 Habilitação e Qualificação Jurídicas:

9.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.2. Ato Constitutivo, **Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado**, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.5.3. Comprovação da **representação legal, através da cédula de identidade do representante da licitante e documento do subitem anterior de onde expressamente se depreenda a legitimidade do representante identificado.**

9.6. Habilitação e Qualificação Técnicas:

9.6.1. Em relação ao Nível de Escolaridade dos componentes da Equipe Técnica:

9.6.1.1. Dispor de pelo menos 60% dos profissionais com formação superior básica concluída, comprovada por meio de cópias autênticas e legíveis dos Diplomas de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e da Cultura do Brasil;

9.6.1.2. Dispor de profissionais oriundos de, pelo menos, 4 (quatro) áreas de formação superior distintas no rol de profissionais elencados para a Equipe Técnica, comprovada por meio de cópias autênticas e legíveis dos Diplomas de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e da Cultura do Brasil;

9.6.1.3. Dispor de pelo menos 10% da Equipe Técnica com formação superior avançada (*lato* ou *stricto sensu*), comprovada por meio de cópias autênticas e legíveis dos Diplomas de formação em instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação e da Cultura do Brasil.

9.6.2. Em relação à experiência da Equipe Técnica:

9.6.2.1. Dispor de pelo menos 20% da equipe técnica com experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na Amazônia Legal envolvendo preservação, conservação e/ou uso sustentável dos recursos naturais;

9.6.2.2. Dispor de pelo menos 10% da equipe técnica com experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos referentes ou correlatos a Programas, Projetos e Ações dentro ou no entorno de Unidades de Conservação;



ESTADO DO PARA

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8

9.6.2.3. Dispor de pelo menos 10% da equipe técnica com experiência comprovada na elaboração, revisão e/ou adequação de Planos de Manejo¹ de Unidades de Conservação, comprovado por meio de Certificado/Atestado emitido pelo Órgão Gestor de UC à época do trabalho desenvolvido ou obra bibliográfica com ISBN e Ficha Catalográfica autêntica informando participação do profissional;

9.6.2.4. Dispor de pelo menos 10% da equipe técnica com experiência comprovada na interpretação de imagens de satélite e realização de serviços cartográficos através de Sistemas de Informação Geográfica.

9.6.3. Em relação ao Coordenador da Equipe Técnica:

9.6.3.1. Dispor de formação superior básica concluída na área de Ciências Naturais ou Agrárias ou áreas afins, comprovada por meio de cópias autênticas e legíveis dos Diplomas de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e da Cultura do Brasil;

9.6.3.2. Dispor de formação superior *stricto sensu* (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída, comprovada por meio de cópias autênticas e legíveis dos Diplomas de formação em instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação e da Cultura do Brasil;

9.6.3.3. Dispor de experiência profissional mínima de 03 (três) anos na formulação, desenvolvimento, monitoramento, avaliação e/ou revisão de Planos, Programas e Projetos relacionados à conservação ambiental;

9.6.3.4. Dispor de experiência profissional mínima em Planos, Programas e Projetos envolvendo Unidades de Conservação, com ênfase em Planejamento, Manejo de Recursos Naturais e/ou Uso Público de UC, de forma participativa entre os principais atores da realidade local onde o trabalho foi desenvolvido;

9.6.3.5. Dispor de amplo conhecimento acerca de estratégias de conservação *in situ* dos recursos naturais;

9.6.3.6. Dispor de reconhecida experiência acerca da realidade amazônica, comprovando-se mediante o desenvolvimento de trabalhos de cunho eminentemente ambiental no território de um ou mais dos 9 (nove) Estados da Amazônia Legal;

9.6.3.7. Dispor de habilidade na gestão de conflitos decorrentes de situações no contexto socioambiental, bem como na articulação de acordos entre os diversos atores sociais envolvidos nestas situações;

9.6.3.8. Dispor de domínio e habilidade para escrever documentos e relatórios técnicos de modo claro e objetivo, com conhecimento satisfatório da Língua Portuguesa e da formatação básica de documentos de texto em ambiente digital;

9.6.3.9. Dispor de habilidade para comunicar-se fluentemente e com convicção;

9.6.3.10. Dispor de habilidade em liderar e coordenar Equipes Técnicas.

9.6.4. Para proceder com a habilitação relativa à capacidade técnica requerida, os proponentes deverão apresentar documentação consoante o Capítulo "Qualificações Requeridas" do Termo de Referência, necessariamente na seguinte ordem:

9.6.4.1. Provas de Registro individual dos componentes da equipe técnica em seus respectivos Conselhos de Classe Profissional, por meio de cópias legíveis dos registros, cuja autenticidade seja aferida eletronicamente por sítios oficiais ou reconhecidas em Cartório;

¹ Consoante conceito e terminologia utilizados pela Lei Federal nº. 9.985/00. Considerar que no Estado do Pará, se adota oficialmente a terminologia Plano de Gestão – e não de Manejo – a fim de evitar confusões conceituais com os Planos de Manejo Florestal Sustentáveis – PMFS.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.6.4.2. Atestados de Capacidade Técnica e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidos pelos respectivos Conselhos de Classe Profissional, por meio de cópias cuja autenticidade seja aferida eletronicamente por sítios oficiais ou reconhecidas em Cartório;

9.6.4.3. Cópia autenticada de respectivo(s) Atestado(s) de Prestação de Serviços ou Contrato(s) de Prestação de Serviços que vier a apresentar, desde que assinado(s) com Pessoa Jurídica de Direitos público ou privado, cujo assinante esteja, à época, comprovadamente investido de poderes para tal, para fins de comprovação dos serviços pretéritos prestados;

9.6.4.4. Currículos Lattes, por meio de cópias legíveis dos exemplares, cuja autenticidade seja aferida eletronicamente pelo sítio <http://lattes.cnpq.br/>;

9.6.4.5. Outras Certidões ou Atestados emitidos por órgãos da administração pública ou por particulares, que comprovem a execução de serviços similares ou equivalentes ao objeto pretendido pela Administração;

9.6.4.6. Declarações devidas, constantes no Anexo “Declarações” deste Edital, legitimamente assinadas e reconhecidas, sem quaisquer impedimentos à inteligibilidade dos documentos perante a Administração.

9.7. Regularidade Fiscal

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.7.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital e do futuro Contrato;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal com a **fazenda federal, estadual e municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante: A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, obrigatória, será efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, com prazo de validade de **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua emissão;

9.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrada mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com prazo de validade de **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua emissão;

9.7.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS** através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS. Será aceito o Certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;

9.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos **perante a Justiça do Trabalho**. A prova obrigatória, demonstrada mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440 que acrescenta o Título VII-A a Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), assim como, ao inciso IV, do art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93;

9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008).



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10

9.7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.7.7.2. A prorrogação do prazo de que trata o item 9.7.6.1 deverá sempre ser concedida pela Administração, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

9.7.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.7.7.2. Prova de **(alvará de funcionamento)**

9.7.7.3. Apresentar **Balanco Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, EM** se tratando de M.E. e E.P.P. Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato.

9.8. Outros Documentos de Habilitação

9.8.1. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo III deste instrumento;

9.8.2. Declaração, conforme modelo constante no anexo III de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com **menos de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **14 a 16** anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.8.3. Declaração, conforme modelo constante no anexo III de que possui ou não em seu quadro de empregados um **percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência**, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº. 42, de 04/06/2008.

9.9. Disposições Gerais sobre Habilitação

9.9.1. A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o Edital, implicará inabilitação automática da Licitante;

9.9.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data **não superior a 120 (cento e vinte) dias** anteriores a da data prevista para apresentação das propostas comerciais.

10) DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma presencial.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, na forma eletrônica, através do e-mail: **licitacao@redencao.pa.gov.br** até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

10.3. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente protocolado no Setor de Protocolo na Avenida Garantã, 600 setor Vila Paulista,



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

neste município. Caso os mesmos sejam enviados fora do horário de expediente, serão considerados com data de entrada do dia seguinte, para efeito de contagem de prazo de resposta;

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (Art. 18, § 2º do Decreto Federal nº. 5.450/2005);

10.5. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 20, parágrafo único do Decreto Federal nº. 5.450/2005).

11

11) DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de **03 (três) dias**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, registrando de modo claro e objetivo a síntese de suas razões;

11.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Qualquer recurso e/ou impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. A petição deverá ser feita na própria Sessão, e será reduzida a termo em Ata;

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações.

12) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos integrantes.

13) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto deste certame caberá ao Pregoeiro, quando não houver recurso. Existindo recurso hierárquico, o objeto será adjudicado pela autoridade competente para o seu julgamento;

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação e parecer jurídico do objeto ao licitante vencedor.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

14) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Funcionais Programáticas:

10 17 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2036 – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM. MUN. DE CONSERVAÇÃO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

15) DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PREÇO

15.1. Será firmado Contrato com a empresa licitante vencedora, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus Anexos integrantes, bem como às legislações pertinentes e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93;

15.2. A Administração convocará a adjudicatária, **por escrito**, para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento do instrumento convocatório;

15.3. O Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, se o vencedor da licitação:

a) Por ocasião da emissão da nota de empenho, não comprovar a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital;

b) Recusar-se a assinar o Contrato, sem justificativa por escrito, aceita pelo o Município.

15.4. Para os efeitos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato serão exercidos diretamente pelo Município, através de servidor legalmente designado para este fim, o qual fará um relatório sobre a conclusão do objeto, devendo elaborar um relatório conclusivo quando do seu termo final.

15.4.1. O servidor designado efetuará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.4.2. A Contratada não se furtará a essa fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos;

15.4.3. O controle e a fiscalização exercidos pela Contratante não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da Contratada.

15.5. O Município poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Edital.

15.6. A execução do objeto do Contrato obedecerá ao que consta em Termo de Referência integrante deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

15.7. O Município poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme conveniência administrativa, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.8. A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

15.9. O foro do Contrato será o da Comarca de Redenção do Estado do Pará;

15.10. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante, ou ao seu representante, a Nota Fiscal de Venda/Faturas, com as comprovações de entrega previstas no Termo de Referência;

15.11. De posse da documentação comprobatória da entrega e cobrança, os fiscais do Contrato procederão à conferência da documentação e emitirão o devido atesto de execução/prestação parcial dos serviços, liberando o pagamento da parcela efetivamente executada;

15.12. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura eventual multa aplicada pelo Município, em razão de descumprimento de obrigações contratuais e/ou legais;

15.13. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores dos serviços mediante crédito em conta corrente, com os dados da agência bancária e agência fornecidos pela Contratada;

15.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

15.15. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório;

15.16. O CNPJ da proponente, da empresa vencedora e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento;

15.17. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

15.18. Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**;

15.19. O valor **estimado** da contratação é de R\$ 173.000,00. (Cento e setenta e três mil reais)

16) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- d) Ensejar o retardamento da execução do Contrato;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Município, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até 30° (trigésimo) dia na execução do Contrato, tomando por base o valor global;
- c) A partir do 30° (trigésimo) dia de atraso imposição de multa de 5% além, da penalidade do item anterior;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total ou parcial do objeto sobre o valor global do Contrato.

16.3. Compete ao Município, a aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 16.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

16.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão no mesmo prazo, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

16.5. As sanções previstas no item 16.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital;

16.6. As penalidades previstas no item 16.1 serão obrigatoriamente registradas no portal de transparência do Município.

17) DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do Contrato;

17.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, ficam assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

15

18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento;

18.2. O Pregoeiro poderá, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, relevar qualquer discrepância ou omissões irrelevantes constatadas numa proposta ou no julgamento de uma habilitação que não representem desvio ou ressalva substancial e desde que tal desvio não prejudique ou afete a classificação dos demais proponentes;

18.3. Se constatados erros aritméticos na formulação da proposta os mesmos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre o preço unitário e o preço global, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido; se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso. Se o concorrente não aceitar a correção dos erros sua proposta será rejeitada;

18.4. O Município poderá, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, revogar a licitação ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades, nos termos da legislação pertinente;

18.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos, normas técnicas gerais e especiais aplicáveis e que se acham estritamente vinculados à Administração e às empresas licitantes;

18.6. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

18.7. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão e as hipóteses de incidência prevista na legislação, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

18.8. Os concorrentes remanescentes convocados se obrigam a atender a convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

18.9. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a licitação serão atendidos na Sala de Reunião da CPL Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Walterloo Prudente nº 253 2º Andar, sala 202, Setor Jardim Umuarama-Redenção-Pará, email: licitacao@redencao.pa.gov.br, no horário de 8h00 às 14h00, ou pelo telefone (94) 3424-3578.

Redenção-PA, 29 de agosto de 2018.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2018.01.FMMA

Projeto:	Definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, para instituição de marco legal para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9985/2000 e Decreto Federal n° 4340/2002 constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará.
Assunto:	Item: Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos e elaboração de proposta para delimitação territorial e definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, a partir de marco legal para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal n° 4340/2002 constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará.

INFORMAÇÕES

1. JUSTIFICATIVA

A criação de unidades de conservação foi regulada pela Lei nº 9.985/2000 e o Decreto 4.340/2002, nela os espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, conservando o patrimônio biológico existente. Estas áreas asseguram às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais de forma racional e ainda propiciam às comunidades do entorno o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Estas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais. São legalmente criadas pelos governos federal, estaduais e municipais, após a realização de estudos técnicos dos espaços propostos e consulta à população.

Neste sentido, o município de Redenção, localizado no bioma amazônico, região sudeste do Estado do Pará. Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e em atendimento aos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente criada pela Lei Complementar n. 003/2005 e suas alterações, que determina ao município a necessidade de definir áreas prioritárias para ação do governo municipal, visando a manutenção da qualidade ambiental, propícia à vida. Possui duas áreas com potencial ecológico para implantação de unidade de conservação da natureza constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), conforme se apresenta nas figuras 1 e 2.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



Figura 1. Área Urbana denomina Parque Ambiental/Horto Florestal de Redenção.

Fonte: Google Earth, 2018

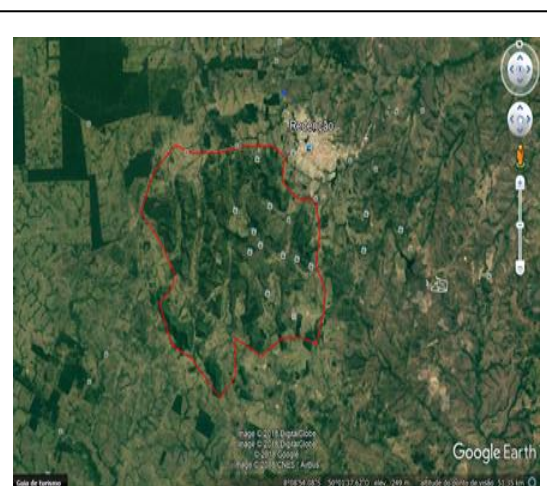


Figura 2. Serras dos Gradaús e Piaús

De acordo, com os dados do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, não há nenhuma Unidade de Conservação, nos moldes da Lei Federal 9.985/2000 em um raio de aproximadamente 250 quilômetros do município, quer seja grupos de unidades de proteção integral ou de uso sustentável.

Desta feita, faz-se necessária a instituição de marco legal a partir da delimitação de espaços municipais com ordenamentos territoriais no intuito de garantir a conservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Fato que, pode ser desenvolvido, nas áreas já apresentadas, garantindo a participação ativa da comunidade local, o que resultará em um incremento de aproximadamente 28 mil hectares de áreas a serem classificadas como Unidade de Conservação da Natureza e protegidas nos termos da Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Federal 4.340/2002, dentro do município de Redenção, com conseqüente aumento dos índices de repasse do Lcms verde conforme prevê a legislação estadual em vigor.

Os estudos técnicos para a elaboração da proposta para instituição de marco legal a partir da delimitação territorial e definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, para criação de duas Unidades Municipais e instituição de marco legal, deverá observar, basicamente, sem prejuízos das demais normas e leis:

- Os termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4340/2002;
- Roteiro para criação de unidades de conservação municipais publicado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas;
- Elegibilidade para receber recursos de compensação ambiental, conforme previsto no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/ 2000 – Lei do SNUC; Decreto Federal nº 4.340/2002, e Resolução CONAMA nº 371/2006.
- Legislação Estadual; e
- Legislação Municipal que tratam do assunto.

Neste sentido, é apresentada a proposta de contratação de serviços especializados visando o marco legal a partir da elaboração de estudos técnicos para definição de delimitação territorial e categoria de Unidade de Conservação da Natureza, para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4340/2002 constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará.

2. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de consultoria especializada, pessoa jurídica, para realização de estudos técnicos e elaboração de proposta para delimitação territorial e definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, a partir de marco legal para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4340/2002 constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará.

3. OBJETIVO DO TRABALHO

O proponente vencedor da licitação deverá realizar o presente projeto, que apresenta os seguintes objetivos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Objetivo Geral

Definir a(s) categoria(s) das Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para os espaços territoriais constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará, garantindo a proteção efetiva dos remanescentes de floresta possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Objetivos Específicos

- Levantar os subsídios necessários para a definição das categoria(s) das Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para os espaços territoriais constituídas pelas áreas denominada Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará, garantindo a proteção efetiva dos remanescentes de floresta possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
- Elaborar proposta de categoria(s) de Unidade de Conservação da Natureza, garantindo a participação efetiva das comunidades local ali residentes no processo de tomada de decisão, e de toda a municipalidade.

4. SERVIÇOS, ETAPAS E PRODUTOS

A fim de subsidiar o marco legal e a escolha da(s) categoria(s) das UCs, pretende-se elaborar três caracterizações, para cada área objeto deste Termo de Referência, seguido das etapas consecutivas:

A - Caracterização Ambiental das Áreas de Estudos

- Essa caracterização abrangerá dados sobre clima, geologia, pedologia, geomorfologia/hidrologia, declividade, vegetação e uso do solo, caracterização da fauna e flora.
- Compilação e revisão dos dados existentes;
- Organização desses resultados através de seu mapeamento temático básicos das áreas (situação, localização das áreas, uso e ocupação do solo, inclusive estradas e principais acessos, tipos de vegetação, recursos hídricos e hipsométrico, escala 1:25.000).

B - Caracterização Socioeconômica e Fundiária das Áreas de Estudos

I – Levantamento dos dados socioeconômicos

- Levantamento de informações sobre a ocupação nas áreas da Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal) existentes, Prefeitura de Redenção/PA, dentre outros;
- Levantamento das atividades econômicas (atuais e tendências) buscando definir as reais atividades principais e complementares da população residente.
- Levantamento da renda média dos moradores tradicionais nas áreas das Serras dos Gradaús e



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Piaús.

- Compilação e revisão dos dados existentes;
- Organização desses resultados através de tabelas, gráficos, memoriais de fotos, entre outros.

II – Levantamento e atualização de dados sobre situação fundiária

- Definição de classes de intensidade de ocupação (desde propriedades isoladas até áreas densamente ocupadas, e áreas com ocupação turística consolidada), a partir da interpretação visual de imagens aéreas, dados demográficos dos setores censitários e checagens de campo.
- Levantamento das terras públicas ou devolutas e privadas nas áreas objeto deste Termo de Referência junto aos órgãos fundiários pertinentes.
- Avaliação do valor do metro quadrado de terra praticado pelo mercado na região, buscando um valor de grandeza para o processo de regularização fundiária.

C – - Caracterização do potencial para visitação pública e infraestrutura nas Áreas de Estudos.

I – Levantamento dos Produtos Potenciais para Geração de Renda

- Apresentação e discussão de conceitos básicos de produção, comercialização e desenvolvimento sustentável.
- Definição dos principais produtos existentes nas áreas.
- Levantamento dos principais problemas nas propriedades.

II – Estudo das Cadeias Produtivas

- Desenho das cadeias produtivas.
- Produção de mapas falados dos locais de produção ou extrativismo.
- Identificação *in loco* dos locais de produção.
- Levantamento das coordenadas geográficas dos locais tradicionais de uso do solo.
- Avaliação do potencial turismo, bem como as pressões e impactos sobre os ambientes nas áreas objeto deste Termo de Referência.
- Identificação e mapeamento dos atrativos turísticos atuais e potenciais das áreas de estudo, bem como sua utilização (ambiental, cultural, esportiva e de lazer).
- Identificação e registro dos locais com obras de infraestrutura e empreendimentos existentes ou previstos nas áreas de estudo.

D - Elaboração e análise integrada dos resultados com emissão de Relatório Técnico Consolidado dos Estudos realizados para cada área objeto deste Termo de Referência

I- Análise, interpretações, confecção e plotagens de dados

- Análise a partir das informações ambientais, fundiárias, socioeconômicas, e de potencial para visitação pública.
- Organização dos resultados em base cartográfica (escala 1:25.000 de toda as áreas de estudo).
- Organização dos resultados fundiários em base cartográfica (escala 1:25.000 de toda a área de



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

estudo).

- Mapas dos limites propostos para a(s) UC em base georreferenciada.
- Elaboração dos memoriais descritivos e dos mapas de limites e respectivas plotagens das áreas objeto deste Termo de Referência, a serem utilizados durante as atividades de consulta as comunidades e demais atores relevantes.
- Socialização das informações delimitadas nos mapas com às comunidades das Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal).
- Incorporação das sugestões das consultas públicas e elaboração dos produtos cartográficos finais da proposta das Unidades de Conservação da Natureza, com revisão das cartas, parecer técnico e memorial descritivo da poligonal proposta com coordenadas geográficas.

II – Consultas às Comunidades locais e a atores relevantes

Considerando a necessidade de garantir a participação no processo de institucionalização do marco legal para a criação das Unidades de Conservação da Natureza, nas Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal) objeto do estudo, torna-se necessário a inclusão de metodologia apropriada que garanta a efetiva participação desta população no processo decisório do marco legal, conforme previsto em legislação pertinente (Decreto Federal 6040/2007 e Instrução Normativa ICMBIO 03/2007).

- Preparação de material produzido em linguagem adequada para os interessados.
- Identificação de locais para disponibilização de material informativo e meios de divulgação eficientes das reuniões e consultas públicas.
- Realização de no mínimo uma reunião, buscando envolver um número máximo e significativo de moradores para o conhecimento e análise dos estudos para a criação das Unidades de Conservação da Natureza Municipal.
- Realização de no mínimo uma consulta pública, por meio de oficinas participativas, para apresentação da(s) categoria(s) de UC considerada(s) e suas implicações.

E - Proposta Final de Categorização das Unidades de Conservação da Natureza

I - Consolidação dos Resultados

- Elaboração do documento final que deverá conter a(s) categoria(s) definida(s) durante os espaços de consulta pública, com respectiva(s) justificativa(s), mapas temáticos, incluindo memorial (is) descritivo(s) produzido no item *D I*, e proposta de instrumento legal que cria as Unidades de Conservação da Natureza Municipal, das Serras dos Gradaús e Piaús e do Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal).

II - Confecção do Projeto de Lei

Após a consolidação do produto final, será encaminhado oficialmente o relatório contendo todas as justificativas para a criação das UCs, incluindo memorial descritivo e proposta de Lei.

Apresentação da proposta final na Audiência Pública coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, envolvendo lideranças comunitárias e representantes dos demais atores sociais envolvidos.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Produtos	Prazos
Plano de Trabalho detalhado	Até 10 dias após contratação
Relatório contendo caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária da área de estudo	Até 60 dias após a contratação
Relatório contendo a caracterização do potencial para visitação pública e infraestrutura nas Áreas de Estudos	Até 80 dias após a contratação
Relatório contendo Proposta Preliminar de Limites e Categorias das UC a ser discutido nas consultas públicas	Até 90 dias após a contratação
Relatório Final, impresso e em meio digital, contendo o resultado dos estudos	Até 100 dias após a contratação
Proposta Final para categorização e criação das Unidade de Conservação da Natureza	Formatada para ser encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores, em até 120 dias após a contratação.
Minuta do(s) ato(s) legal (is) necessário(s) para a efetivação da proposta.	Até 120 dias após a contratação

6. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Produtos	Indicadores	Pagamento (%)
Plano de Trabalho detalhado	Equipe envolvida no projeto compartilhando a construção do plano de trabalho.	10%
Relatório contendo caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária da área de estudo	Condições ambientais, socioeconômicas e fundiárias da área de estudo atualizadas.	20%
Relatório contendo a caracterização do potencial para visitação pública e infraestrutura nas áreas de estudos	Definição dos produtos e/ou serviços	10%
Relatório contendo Proposta Preliminar de Limites e Categorias das UC a ser discutido nas consultas públicas	Matriz com cenários propostos, contendo análise preliminar de cada situação discutida e mapeada	20%
Relatório Final, impresso e em meio digital, contendo o resultado dos estudos		20%
Proposta Final para categorização e criação das Unidade de Conservação da Natureza	Proposta Final pactuada com as comunidades local e demais atores envolvidos.	10%
Minuta do(s) ato(s) legal (is) necessário(s) para a efetivação da proposta.		10%

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A equipe deverá conter no mínimo:

- 01 Coordenador Geral e Especialista na área de Meio Ambiente, o qual deverá apresentar as seguintes qualificações:
 - Formação de nível superior com experiência comprovada de no mínimo três (03) anos em gestão de projetos socioambientais, envolvendo áreas protegidas e comunidades tradicionais; e experiência em planejamento participativo envolvendo atores governamentais e não governamentais;
 - Habilidade de promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo;
 - Habilidade para negociação e resolução de conflitos;
 - Capacidade de liderar e coordenar equipe de técnicos;
 - Ter experiência em trabalhos relacionados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.
- 01 Coordenador de Pesquisa Especialista em Criação e Gestão de Unidade de Conservação, o qual deverá apresentar as seguintes qualificações:



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- Formação de nível superior com experiência de no mínimo três (03) anos em projetos com ênfase em unidades de conservação, especialmente no que se refere a criação, ao manejo de unidades de conservação de uso sustentável e integral e a relação com comunidades tradicionais;
 - habilidade de promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo;
 - Capacidade de liderar e coordenar equipe de técnicos;
 - Ter experiência em trabalhos relacionados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.
- 01 Coordenador de Campo Especialista em Meio Ambiente, o qual deverá apresentar as seguintes qualificações:
 - Formação de nível superior com experiência de no mínimo um (01) ano em projetos com ênfase em unidades de conservação, especialmente no que se refere a coordenação de equipes e a relação com comunidades tradicionais;
 - habilidade de promover entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo;
 - Capacidade de liderar e coordenar equipe de técnicos;
 - Ter experiência em trabalhos relacionados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.
-
- 01 (um) Especialista em Socioeconômica, profissional com formação acadêmica na área de ciências agrárias ou ciências sociais (agronomia, geografia, antropologia, sociologia, economia ou outras afins) com experiência em projetos produtivos de comunidades;
 - 01 (um) profissional com experiência em moderar oficinas participativas com comunidades e atores institucionais.
 - 01 (um) profissional com formação acadêmica na área das ciências sociais (direito, geografia, antropologia, sociologia, economia ou outras afins) preferencialmente com especialização em Direito Ambiental;
 - 01 (um) profissional com formação acadêmica na área das ciências naturais, (geografia, geologia, engenharia florestal, agronomia, biologia ou áreas afins);
 - 01 (um) profissional com experiência mínima de 02 dois anos em geoprocessamento (estruturação de sistemas de informação geográfica e sensoriamento remoto);

Os currículos de toda equipe, incluindo eventuais consultores, deverão ser enviados juntamente com as propostas para avaliação. Quaisquer mudanças posteriores na equipe deverão ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. PRAZO

A consultoria será realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovada uma única vez, por período igual.

O prazo para pagamento será em até 05 dias após a aprovação final de cada produto pela área gestora, através do preenchimento do Termo de Recebimento e Aceite.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Autorizar pagamento assim que produto avaliado for aprovado.
- Coordenar todo o processo de execução físico-financeiro dos recursos.
- Supervisionar e acompanhar o desempenho do projeto e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento a contratada para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar recursos humanos para reuniões;
- Fornecer imagens de satélite disponíveis em seu acervo, mediante assinatura do termo de confidencialidade pela contratada.
- Avaliar o material e produtos entregues pela contratada e, requerer alterações e/ou correções quando necessário, no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de recebimento.

Obrigações da contratada:

- Estar durante a consultoria em contato com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, para troca de informações, documentos e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos e agendar visitas técnicas;
- Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- Estar disponível durante a execução do projeto para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados.
- Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos dentro dos prazos determinados por este Termo de Referência.
- Realizar as alterações requisitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de recebimento da solicitação de alterações requeridas pela SEMMA.
- Entregar as versões finais aprovadas dos produtos em meio impresso (5 vias) e digital (5 vias).
- Todos os direitos de cópia, publicação, transmissão e/ou recuperação de todo ou parte por qualquer meio ou para todo o propósito, passa a ser propriedade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual respeitará a legislação pertinente aos direitos autorais, podendo ser utilizado pela empresa contratada e pelo Município de Redenção, no todo ou em parte, institucionalmente e para fins de arquivo.
- Os produtos finais deverão estar em formato e layout de acordo com as normas técnicas de apresentação da ABNT, na seqüência estabelecida no ITEM 4. e encadernado em fichário, para que possa ser manuseado e fotocopiado total ou parcialmente, sem o comprometimento do restante do documento, sendo apresentado também em meio digital (CD, DVD ou Pen



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Driver).

10. VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O valor estimado para a execução dos serviços para a realização de estudos técnicos e elaboração de proposta para delimitação territorial e definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, a partir de marco legal para criação de duas Unidades Municipais nos termos da Lei Federal ° 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4340/2002 constituídas pelas áreas denominadas Serras dos Gradaús e Piaús e Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), município de Redenção, Estado do Pará, será de 173.000,00 (cento setenta três mil reais).

ANEXO II

Objetivo geral			
Definir a(s) categoria(s) de Unidades de Conservação da Natureza previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial municipal constituído pelas Serras dos Gradaús e Piaús e do Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), garantindo a conservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.			
Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Desempenho
Levantar os subsídios necessários para elaborar proposta de categoria (s) de UC para o território municipal localizados nas Serras dos Gradaús e Piaús e do Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal).	A – Caracterização ambiental da área de estudo	Levantamento e atualização de dados secundários sobre o meio ambiente na área de estudo	Relatório contendo informações ambientais da área de estudo atualizadas
	B – Caracterização socioeconômica e fundiária da área de estudo	Levantamento e atualização de dados sobre a socioeconômica na área de estudo	Relatório contendo informações socioeconômicas e da situação fundiária da



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

		Levantamento e atualização de dados sobre a situação fundiária	área de estudo atualizadas
	C- Caracterização do potencial para visitação pública e infraestrutura nas Áreas de Estudos	Levantamento dos produtos potenciais para a geração de renda	para visitação pública e infraestrutura nas Áreas de Estudos
		Estudo das cadeias produtivas	
		Análise integrada do SIG	
Elaborar proposta de categoria(s) de UC para Serras dos Gradaús e Piaús e do Parque Ambiental de Redenção (Horto Florestal), garantindo a participação efetiva das comunidades locais e atores relevantes no processo de tomada de decisão.	E - Adequação dos mapas para propostas de limites na(s) nova(s) UC.	Elaboração de mapas e memoriais descritivos das propostas preliminares das futuras UC	Mapas georreferenciados contendo limites preliminares das UC
		Elaborar mapas e memoriais descritivos definitivos	Mapa georreferenciado contendo limite definitivo da(s) UC
	F – Elaboração de Proposta Preliminar de Limites e Categorias para as UC	Elaboração de cenários possíveis da(s) nova(s) categoria(s) de UC	Matriz com cenários propostos, contendo análise preliminar de cada situação apresentada.
		Consultas às comunidades locais e atores relevantes	Definição das novas categorias e limites das UC
	G – Elaboração de Proposta Final de Recategorização das UC	Previsão e valoração da estrutura necessária à implementação da(s) UC	Estimativa de recursos necessários para implementação das UC propostas
		Consolidação dos resultados	Relatório Final apresentado, aprovado e socializado com as comunidades
		Encaminhamento do Projeto de Lei	Minuta Projeto de Lei



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PA E **(PESSOA JURÍDICA CONTRATADA)**, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **085/2018**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Garantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4617122 PC/PA e CPF nº. 804.715.012-04, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, s/n, Casa 31, Condomínio Residencial Castanheiras, Setor Tropical, neste Município doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº -----, com sede à Rua -----, na cidade de -----, Estado do -----, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr(ª). -----, brasileiro, -----, empresário (a), portador da Carteira de Identidade RG nº ----- e CPF nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nesta cidade de -----, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº. 5.450/05, e de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. Este contrato decorre da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada sob o nº. 065/2018, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Gestor Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL E DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A PARTIR DE MARCO LEGAL PARA CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.985/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 4340/2002, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL), MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ** Unidade de



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Conservação Estadual localizada majoritariamente no município de Redenção PA, cuja gestão compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência do correlato Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo exigidas a aplicação de todas as normas da ABNT e normas e exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.2. As demais condições verificam-se de conformidade com as cláusulas constantes no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega dos serviços será o estabelecido no Termo de Referência do Edital originário deste Contrato, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, obrigando-se a **CONTRATADA** a refazer ou substituir no todo ou em parte, qualquer fase do processo de elaboração que apresentar desconformidade com os serviços contratados;

4.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em conta nº....., agência.....banco....., o valor estabelecido durante o certame, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência solicitante do Objeto;

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do prazo de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de decorrentes do presente Contrato:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- d) Aplicar à **CONTRATADA**, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constitui obrigação da **CONTRATADA**, além das contidas no Termo de Referência e de outras previstas em decorrência deste instrumento:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Manter sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir, sob as penas da Lei;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato;
- d) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a **CONTRATANTE** solicitar;



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços contratados, consoante o determinado em Termo de Referência bem como em seus Anexos;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Integram o presente Contrato o Edital de Licitação e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 085/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** exercerá permanente fiscalização sobre a execução do Contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito;

8.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **(NOME DO SERVIDOR)** Matrícula nº. **(NÚMERO DE MATRÍCULA)** como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no *caput* do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.3. A presença da fiscalização não atenua quaisquer responsabilidades da **CONTRATADA** previstas neste Contrato ou no Termo de Referência correlato ao Objeto solicitado;

8.4. Caberá à fiscal o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado (FAMEP) E IMPRENSA NACIONAL (IN), até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, a seguir: 10 17 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.1215.2036 – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM. MUN. DE CONSERVAÇÃO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela superveniência de fatos ou edições de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o torne materialmente inexecutável. Poderá também ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as Partes;



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo observadas, ainda, e no que couber, as disposições contidas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

11.3. A rescisão do Contrato provocada pela **CONTRATADA** implicará, de pleno direito, a cobrança pelo **CONTRATANTE** de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá, ainda, considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a **CONTRATADA**:

11.4.1. Ceder o Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

11.4.2. Deixar de efetuar a entrega dos produtos objeto deste Contrato por prazo superior a **05 (cinco)** dias úteis, ultrapassados dos prazos previstos no respectivo Termo de Referência;

11.4.3. Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;

11.4.4. Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;

11.4.5. Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.4.6. Infringir qualquer outra disposição do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que constituirão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, a critério do **CONTRATANTE** e garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, tomando por base o valor global;

13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2. As multas, quando existirem, serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

13.3. Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Quando interposto, o recurso deverá ser entregue no setor de Protocolo da sede do **CONTRATANTE** e dentro do prazo legalmente estipulado, condições *sine qua non* ao aceite e à validade do ato.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. – A **CONTRATADA**, enquanto perdurar a validade deste contrato, dará garantia da qualidade do objeto à **CONTRATANTE**;

14.2. A **CONTRATADA** responderá por falhas decorrentes de elaboração do objeto deste Contrato, nos termos do Art. 12, § 1º incisos I, II e III da Lei Federal nº. 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

15.1. Extrato deste Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Município do Estado (FAMEP), até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É vedada a causa ou a utilização do contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

E, por estarem justas e acertadas, a partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos.

REDENÇÃO, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Aristóteles Alves do Nascimento
Secretario Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF nº.:

2ª) _____ CPF nº.:



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE FATORES IMPEDITIVOS

A(O) (razão social da PJ), CNPJ nº..... situada....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na pregão presencial, objeto do Termo de Referência para Elaboração do Estudo Técnico para criação da **UC DA NATUREZA, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)**, ciente da obrigatoriedade de declarar toda e qualquer ocorrência que gerem impedimentos posteriores a esta data.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DECLARAÇÃO DE DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO

A(O) (razão social da PJ), CNPJ nº..... situada....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **NÃO HÁ** contra si decisões condenatórias transitadas em julgado em ações penais relativas a crime contra o meio ambiente ou a ordem tributária ou a crime previdenciário ou ao crime de redução a condição análoga à de escravo, por ocasião da habilitação neste Pregão Presencial objeto do Termo de Referência para Elaboração do Estudo Técnico para criação da UC **DA NATUREZA, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)**, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A(O) (razão social da PJ), CNPJ nº..... situada....., **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins do disposto no parágrafo 4º do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acrescido do Título VI, Capítulo 2 do Decreto-Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015/2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

A/O (razão social da PJ), CNPJ nº.....
situada..... (endereço), **DECLARA** sob as penas da
Lei, para todos os fins legais para sua habilitação neste Pregão Presencial objeto do Termo de
Referência para Elaboração do Estudo Técnico para criação da Unidade de Conservação **DA
NATUREZA, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E
PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL)**, que possui aptidão
financeira para a execução integral dos termos do contrato, dentro do que se estipula no
respectivo Termo de Referência.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL
E SEUS ANEXOS**

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº., **DECLARA** que está ciente e de acordo
com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumprirá plenamente os
requisitos de habilitação definidos no Edital, referentes ao pregão nº. 065/2018.

....., de de 2018.

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/ME OU EPP está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA** para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº. 042/2008, publicada em 11.06.2008).

....., de de 2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

A Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA** para os devidos fins que **NÃO** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA ENDEREÇO E TELEFONE	CNPJ Nº.:
--	------------------

Ao Município de Redenção PA:

Em atendimento ao Pregão Presencial nº. 065/2018, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos serviços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL E DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A PARTIR DE MARCO LEGAL PARA CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.985/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 4340/2002, CONSTITUÍDAS PELAS ÁREAS DENOMINADAS SERRAS DOS GRADAÚS E PIAÚS E PARQUE AMBIENTAL DE REDENÇÃO (HORTO FLORESTAL), MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ	1	R\$ (por extenso)	R\$ (por extenso)

OBS: fazer este procedimento para todos os livros.

- ✓ Declaramos que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do contrato.
- ✓ Declaramos conhecimento total do Edital e anexos e concordamos com todas as condições.
- ✓ Oferecemos garantia de qualidade e substituição do objeto, conforme especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Prazo para entrega dos produtos: *(inserir descrito no Termo de Referência)*

Informações para depósito bancário: *(preencher tabela a seguir)*

NOME COMPLETO:					
ENDEREÇO:					
RG:			ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:			MATRÍCULA:		
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	

Representante legal responsável pela proposta: *(informar nome completo)*

(Cidade)-(UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura